



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 71/70

Autoriza a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

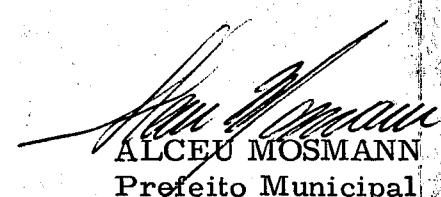
Faço saber que o Poder Legislativo decretou eeu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valôr de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado à instituição do "Fundo Rotativo de Amparo ao Desporto Municipal", conforme Lei Municipal nº 67/70, de 23/11/1970.

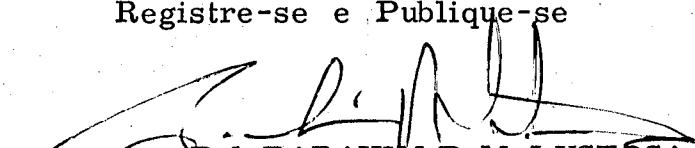
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, até o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cincocenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e um (21) dias de dezembro de mil novecentos e setenta (1970).


ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P. M. LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração